MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.355/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" a JOSÉ BONIFÁCIO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE à Rua Martinho Motta da Silveira nº 358, quadra 09, a JOSÉ BINIFÁCIO SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Sul com a Srª. Adelina Alves dos Reis pelo lado esquerdo ao Norte limita-se com a Srª. Enedina de Tal, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a Rua Martinho Motta da Silveira, ao Poente para onde faz fundos limita-se com' quem de direito, medindo 06.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal